



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º -1º TERMO DE APOSTILAMENTO - HENRY/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº. 05/2021, CELEBRADO ENTRE  
O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA  
DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN E  
A EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº: 00121-0000210/2021-91**

**O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.020.286/0001-30, sediado na SAM - Bloco H, Brasília -DF, doravante denominada, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade n.º 1285306-SSP/DF e do CPF n.º 515.977.721-00, e, por sua Diretora de Desenvolvimento Institucional, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Servidora Pública Aposentada, portadora da carteira de identidade n.º M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e, do outro lado a empresa, **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**, CNPJ/MF n.º 01.245.055/0001-24, com sede na Rua Rio Piquiri, 400, Bairro Jd. Weissópolis, Pinhais - PR, CEP: 83322-010, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 6181972-0 SESP/PR e do CPF n.º 024.505.769-24, **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao [Contrato nº 05/2021, com fulcro no art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), de acordo com a Nota Técnica Nº Nota Técnica N.º 16/2023 - IPEDF/PRESI/AJL, (Doc. SEI nº **108324695**) e Ato Autorizativo nº nº **12/2023**, datado de **17/03/2022** (Doc. SEI nº **108355238**), mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de **8,41 % (oito vírgula quarenta e um por cento)**, a ser aplicado no valor total estimado do Contrato nº 05/2021, conforme tabelas anexas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**2.1.** Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado, no percentual de **8,41 % (oito vírgula quarenta e um por cento)**, o valor estimado do **Contrato nº 05/2021**, a partir de **01/09/2022**, nos termos da [CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE](#) e do [Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O valor total estimado do Contrato Original passará de **R\$ 46.999,98 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, para **R\$ 50.953,50 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária no Programa de Trabalho nº: **04.122.8203.2396.0007** (Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas - Distrito Federal). Fonte **100**. Natureza de Despesa: **33.90.39**. Nota de Empenho: **2023NE00008**, no valor de: **R\$ 38.513,88 (trinta e oito mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira - Da Garantia Financeira do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e Termos, e não expressamente alteradas por este Apostilamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Apostilamento, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS**

E, para conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assinam a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que passa a ser parte integrante do **Contrato nº 05/2021**, para todos os fins legais e de direito.

Brasília – DF, 2023.

**PELA CONTRATANTE:**

**MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**

Diretor-Presidente

**SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**

Diretora de Desenvolvimento Institucional

**PELA CONTRATADA:**

**JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI**

Sócio Administrador

**ANEXO:**

<b>VALOR ORIGINÁRIO</b>	<b>ÍNDICE VARIAÇÃO</b>	<b>VALOR ATUALIZADO</b>
R\$ 46.999,98	8,41 %	R\$ 50.953,50

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial 09/2021  
 Data final 09/2022  
 Valor nominal R\$ 46.999,98 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período 1,08411750  
 Valor percentual correspondente 8,411750 %  
 Valor corrigido na data final R\$ 50.953,50 ( REAL )



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0000002-7, Diretor(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 08/05/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 08/05/2023, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) verificador= **112103046** código CRC= **FF3D2A25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

---

00121-00000210/2021-91

Doc. SEI/GDF 112103046